



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES E HOSPEDAGENS EM HOTÉIS, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME**, empresária individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.819.149/0001-60, com sede na Rua 22, nº 170, Qd. E-9, Lt. 12/47, Setor Oeste, CEP: 74120.130, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela titular **IVONE DE SOUSA ROSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1337280-636545 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 268.315.701-00, residente e domiciliada em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 021/2019, firmado em 29/05/2019, Pregão Eletrônico nº 006/2019, Processo Administrativo nº



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

2019.12.001570 (SEI Nº 202000059000331), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO:

Nos termos da **CLÁUSULA QUARTA** do **Contrato Primitivo**, ficam mantidas as condições e os valores da contratação, cujo valor global estimado é da ordem de **R\$99.011,00 (noventa e nove mil e onze reais)**, para um período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda da CONTRATANTE, mantido também o desconto de **9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento)** incidente sobre o volume dos serviços contratados, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V. ESTIMADO ANUAL	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais	R\$ 90.000,00	9,99%	R\$ 81.090,00
02	Hospedagens com café da manhã	R\$20.000,00	9,99%	R\$ 18.002,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 110.000,00	9,99%	R\$ 99.011,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** do **Contrato Primitivo**, combinada com o Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **29/05/2020** e com término em **28/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.17.75.10.001-006 - DESPESAS DE VIAGENS NO PAÍS - SERVIDORES/HOSPEDAGEM. 8.17.75.10.002-001 - PASSAGENS.**



GOIÁS FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Goiânia, 20 de maio de 2020.

Pela **CONTRATANTE**:

RIVAEEL AGUIAR PEREIRA

Diretor Presidente

MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira

Pela **CONTRATADA**:

IVONE DE SOUSA ROSA

Titular

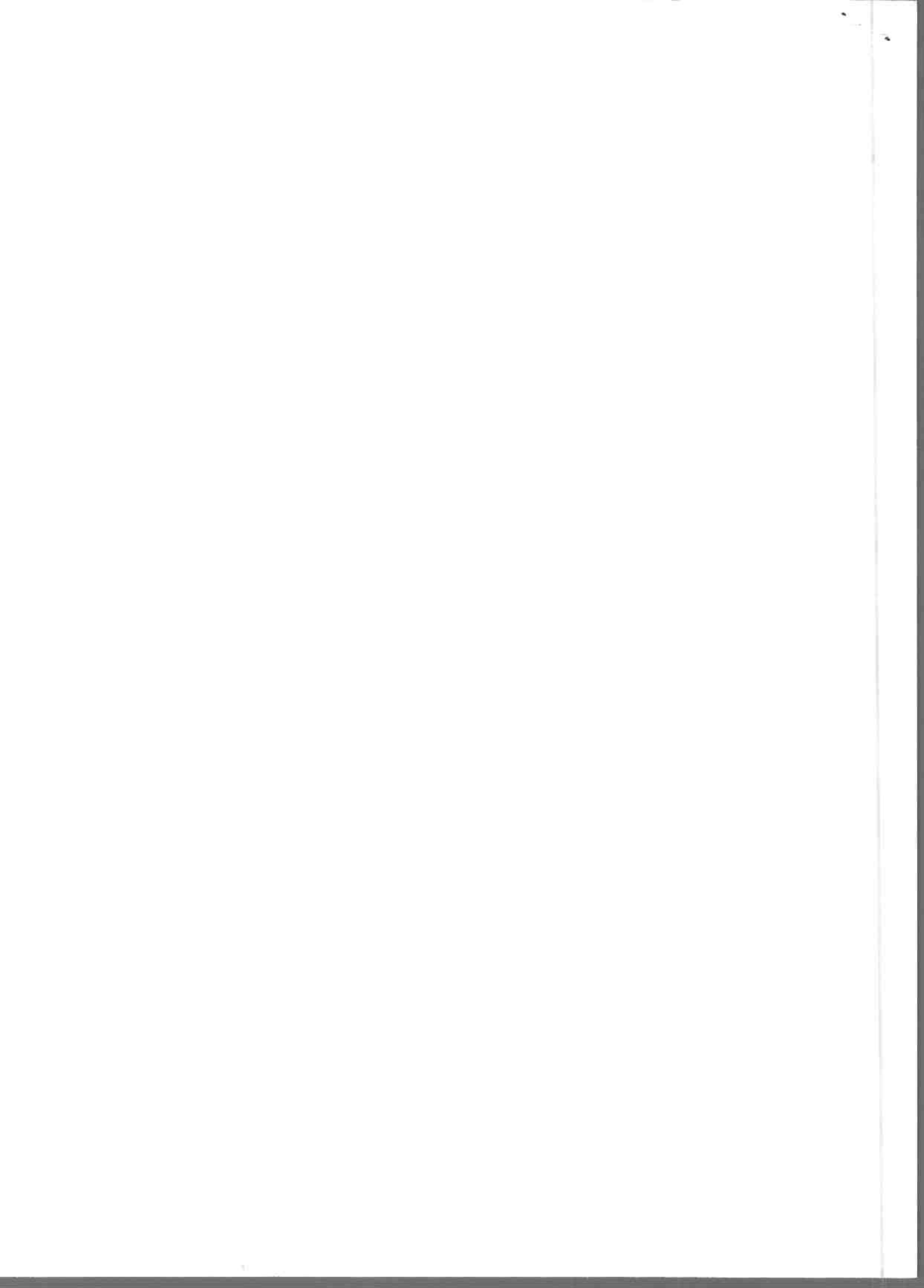
Testemunhas:

1: _____

Nome: Carlos Antônio Gonçalves

2: _____

Nome:





aos setores econômicos estratégicos do estado de Goiás. Demais informações referentes a essa chamada podem ser consultadas no sítio desta Fundação (<http://www.fapeg.go.gov.br>).

Protocolo 181451

EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2020 - FAPEG

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país, fomentadas pela FAPEG com recursos do Tesouro Estadual, e estabelece disciplina para recebimento das demandas de prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES, em consonância com a Portaria nº 55 de 29 de abril de 2020.

Referência: 202010267000207

Síntese: a Portaria trata da prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de vigência das bolsas de formação no país, níveis "mestrado" e "doutorado", concedidas pela FAPEG com recursos provenientes do Tesouro Estadual, e disciplina o recebimento e análise, no âmbito da Fundação, das demandas de prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES, em parceria com a FAPEG.

Autoridade Competente: Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás, Robson Domingos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.472 de 12 de dezembro de 2005, pelos incisos do art. 19 de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.597 de 21 de janeiro de 2020.

Data da Portaria: 22/05/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 181490

EXTRATO DA PORTARIA Nº 070/2020 - FAPEG

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência dos ajustes referentes aos projetos de pesquisa em andamento fomentados pela FAPEG, nos casos e na forma que estabelece.

Referência: 202010267000208

Síntese: Esta Portaria trata da prorrogação *ex officio*, adotada em caráter excepcional, da vigência dos ajustes de natureza convencional relativos aos projetos de pesquisa fomentados pela FAPEG.

Autoridade Competente: Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Goiás, Robson Domingos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 15.472 de 12 de dezembro de 2005, pelos incisos do art. 19 de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.597 de 21 de janeiro de 2020.

Data da Portaria: 22/05/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 181491

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. **Contratada:** GR4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **Objeto:** Prestação de serviços de avaliação de bens móveis e imóveis (urbanos e rurais) junto a GoiásFomento. **Vigência:** 17/05/2020 a 16/05/2021. **Preço:** Conforme tabela de remuneração definida na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo. **Data da assinatura do aditivo:** 15/05/2020. **Processo Administrativo nº** 2016.12.000403 (SEI Nº 202000059000365). **Fundamentação Legal:** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.63.10.002.000-8 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Consultoria. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Aírtom Ricardo de Oliveira Júnior (GR4 Engenharia e Construções Ltda-ME).

Protocolo 181453

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. **Contratada:** IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES-ME. **Objeto:**

Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes e hospedagens em hotéis, para empregados da GoiásFomento. **Vigência:** 29/05/2020 a 28/05/2021. **Preço estimado para um período de 12 (doze) meses:** R\$99.011,00 (noventa e nove mil e onze reais). **Data da assinatura:** 20/05/2020. **Processo nº** 2019.12.001570 (SEI nº 202000059000331). **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.17.75.10.001.006 - Despesas de Viagens no País-Servidores/Hospedagem e 8.17.75.10.002.001 - Passagens. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento); Ivone de Sousa Rosa (Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções-ME).

Protocolo 181456

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. **Contratada:** SAMPÁ PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP. **Objeto:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico e manutenção do sistema de prevenção contra incêndio em 02 (dois) prédios da GoiásFomento. **Vigência:** 22/05/2020 a 21/05/2021. **Preço mensal de R\$909,15** (novecentos e nove reais e quinze centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$10.909,80 (dez mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos). **Data da assinatura:** 19/05/2020. **Processo nº** 2019.12.001571 (SEI nº 202000059000355). **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Vigilância e Segurança-Diversas. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento); Antônio Rezende Sampaio Filho (Sampa Produtos Eletrônicos Ltda-EPP).

Protocolo 181457

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. **Contratada:** TAÍPE EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A. **Objeto:** Credenciamento para prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", com mecanismo de concessão de crédito em forma eletrônica com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários dos programas de fomento desenvolvidos pela GoiásFomento. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 13/05/2020. **Valor:** conforme remuneração (taxa de administração) a ser paga pela Contratante à Contratada, que será no percentual de 1% (um por cento) sobre o montante das operações realizadas no mês, com a efetiva utilização do crédito, por meio do cartão. **Processo Administrativo (SEI Nº** 202000059000276). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 - Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020. **Dotação Orçamentária:** Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. **Signatários:** Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Stephan Kanner Bruno e Roberto Tormin Ramos da Costa (Taípe Empresa de Participações S/A).

Protocolo 181452

CELG Geração e Transmissão

CELG Geração e transmissão s.a. - Celg GT
CNPJ/MF nº 07.779.299/0001-73
NIRE 52300010276

COMPANHIA DE CAPITAL fechado

Ata da 102ª Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") de acionista da Celg Geração e Transmissão S.A. - Celg GT ("Celg GT"), na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, e do Estatuto Social, de 14.06.2019. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2020, às 17 (dezesete) horas, na sede social da Celg GT, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. CONVOCAÇÃO: Suprida a publicação do

